



REGULAMENTO DA CAMPANHA 1(um) ano de BeCooper na Cipatex 2026

1. Disposições Gerais:

- 1.1 A campanha é promovida pela BeCooper, localizada na Rua Emílio Marelo, 54, Jardim das Indústrias, São José dos Campos – SP, pessoa jurídica regularmente constituída conforme as leis brasileiras, inscrita no CNPJ nº 45.691.128/0001-87.
- 1.2 A participação está aberta aos seguintes públicos:
 - 1.2.1 Funcionários da empresa Cipatex, cooperados da BeCooper que atendam integralmente aos critérios de elegibilidade descritos neste regulamento.
- 1.3 O objetivo da campanha é celebrar 1 (um) ano da chegada da BeCooper à empresa Cipatex, promover o engajamento dos cooperados, incentivar recomendações internas e ampliar a comunidade cooperativista na Cipatex. A ação busca fortalecer a marca Becooper, o senso de pertencimento e fomentar novas adesões do público interno da Cipatex.
- 1.4 Esta campanha caracteriza-se como um programa de incentivo interno, restrito aos funcionários da empresa Cipatex que sejam cooperados da BeCooper, não se enquadrando como modalidade de promoção comercial sujeita à autorização prévia da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SEAE/ME), nos termos da Lei nº 5.768/71 e legislação correlata, uma vez que não há captação de clientes externos ao ambiente da Cipatex.
- 1.5 Ao final da campanha, será sorteada 1 (uma) Scooter Elétrica Rebel 1000W, no valor estimado de R\$ 6.990,00. O prêmio não é conversível em dinheiro.
- 1.6 O prêmio será entregue ao ganhador acompanhado de sua respectiva garantia do fabricante (informar prazo exato quando disponibilizado).
- 1.7 A campanha terá vigência de 13/01/2026 às 00h00 até 26/01/2026 às 23h59.

2 Critérios de Participação

- 2.1 Critérios de Elegibilidade
- 2.2 Para participar, o interessado deve:
 - 2.2.1 Ser cooperado, independentemente do tempo de associação;
 - 2.2.2 Preencher a ficha cadastral até 26/01/2026, presencialmente ou pelo site da BeCooper: <https://becooper.coop.br/associe>;
 - 2.2.3 Estar ativo na base da cooperativa até 30/01/2026;
 - 2.2.4 Estar adimplente com todas as parcelas de empréstimos;
 - 2.2.5 Não possuir qualquer pendência junto à cooperativa.

3 Sorteio e Divulgação

- 3.1 Os nomes completos dos cooperados elegíveis serão utilizados no sorteio, cuja divulgação ocorrerá nos canais de comunicação internos da empresa Cipatex, por meio da plataforma Humand.
- 3.2 O sorteio do prêmio será realizado em plataforma digital própria para sorteios e será gravado e posteriormente disponibilizado aos interessados e para auditoria, se for o caso.
- 3.3 A divulgação está prevista para 30/01/2026, podendo ser alterada por motivos de força maior ou caso fortuito, mediante comunicação prévia aos participantes pelos mesmos canais de divulgação da campanha.

4 Entrega do Prêmio

- 4.1 A retirada do prêmio será realizada em loja localizada na cidade de Cerquilho-SP, cujo endereço será informado ao ganhador no momento do contato.
- 4.2 Se o ganhador não puder ser contatado logo após o sorteio, ele terá 30 (trinta) dias para procurar a Becooper e obter as informações necessárias para a retirada.
- 4.3 Cooperados da Cipatex residentes em outras localidades deverão agendar a retirada ou envio do prêmio diretamente com a loja onde foi adquirido o prêmio pela Becooper situada na cidade de Cerquilho-SP. As despesas por ventura existentes com a retirada serão de responsabilidade do ganhador.

5 Isenções e Responsabilidades:

- 5.1 A cooperativa não se responsabiliza por:
 - 5.1.1 Pela retirada do prêmio na loja indicada, pela manutenção, uso, licenciamento (se necessário, de acordo com as regras do Detran), documentação em nome do ganhador ou danos decorrentes do uso da Scooter;
 - 5.1.2 custos futuros relacionados ao prêmio;
 - 5.1.3 atrasos provenientes de fabricantes, fornecedores ou transportadoras;
 - 5.1.4 tributos eventualmente incidentes sobre o prêmio, caso haja exigência legal.
- 5.2 O ganhador é o único responsável por atender às normas legais relacionadas ao uso, circulação e segurança do veículo.

6 Impedimentos:

6.1 Estão impedidos de participar: funcionários e membros estatutários da BeCooper.

7 Uso de Imagem e Dados

- 7.1 Os participantes concordam em ceder, de forma gratuita, direitos de uso de nome e imagem à BeCooper, conforme Lei nº 9.610/98, para divulgação dos resultados durante e após a campanha.
- 7.2 Não haverá qualquer remuneração pelo uso das fotos, nomes ou depoimentos dos participantes.
- 7.3 A participação na campanha implica aceitação integral deste regulamento e autorização para uso das informações fornecidas no âmbito da promoção.
- 7.4 A divulgação oficial da campanha será realizada pelos canais de comunicação da BeCooper e pela plataforma Humand da Cipatex.
- 7.5 Os premiados autorizam o uso de imagem (fotos, vídeos e depoimentos) exclusivamente para fins de divulgação institucional da campanha.
- 7.6 A divulgação ocorrerá através dos meios de comunicação da empresa Cipatex: Humand, e-mail marketing, TVs internas, totens, push e redes sociais.

8 Suporte ao Participante:

- 8.1 Dúvidas relacionadas à campanha poderão ser encaminhadas para: contato@becooper.coop.br.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2026.